

Tipificação do serviço	Condutores a nomear	Bombeiros a nomear	Observações
Combate a Incêndios Florestais Tripulação de Autotanque ou de Autoescada Ambulância de Serviço 1	1 Condutor de Pesados 1 Condutor de Pesados 1 Condutor	4 Bombeiros 1 Bombeiro 2 Bombeiros TAS	Em situações pontuais, as ambulâncias podem ser tripuladas por 2 bombeiros TAS.
Ambulância de Serviço 2 Serviços de Apoio e Assistência Geral Condutor de Dia Salvamento e Desencarceramento	1 Condutor 1 Condutor 1 Condutor 1 Condutor de Pesados	2 Bombeiros TAS 1 Bombeiro 3 Bombeiros	
Central de Comunicações		2 Bombeiros Operadores de Comunicações da equipa da 6.ª Secção orgânica. 4 Bombeiros	O Segurança da Equipa é o condutor de dia e o socorrista é um dos TAS da Ambulância.
Equipas de Intervenção em Intempéries (exceto situações de evento atmosférico com ausência de pluviosidade).	2 Condutores	4 Bombeiros	
Equipas de Prevenção nas primeiras 12 horas de folga do turno. Reserva	2 Condutores No caso de o turno ter a escala completa e sobraem bombeiros, esses são nomeados como «reserva» e serão utilizados para substituições pontuais de elementos das tripulações e para execução de serviços administrativo/logísticos incluindo o serviço interno do aquartelamento.	4 Bombeiros	Estas equipas são compostas pelos bombeiros nomeados para o serviço de combate a incêndios florestais (IF) que não estará ativado face ao risco de IF ser reduzido.
<i>Total</i>	8 Condutores	20 Bombeiros	

310788312

MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)**Aviso n.º 11655/2017****Publicitação da Lista Unitária de Ordenação Final do Procedimento Concursal — Ref. 05/2017**

Para os devidos efeitos se torna público que em conformidade com o estatuído pelo n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de abril, na versão em vigor, que a lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para a modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 6147/2017 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105 de 31 de maio de 2017, foi homologada por despacho de 21 de setembro de 2017, procedendo-se à publicitação da mesma, conforme a seguir discriminado:

Ref. 05/2017 — um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional:

João Carlos Jesus Matias 13,90 — S/RJEP
José Augusto Costa Matouças 10,60 — S/RJEP
Shirley Franklin Paiva 10,30 — S/RJEP

21 de setembro de 2017. — O Vice-Presidente da Câmara, *Nuno Dinis da Encarnação de Amorim*.

310797977

MUNICÍPIO DE LAMEGO**Edital n.º 767/2017**

Francisco Manuel Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Lamego, faz público que, por deliberação da Câmara Municipal de Lamego tomada na sua reunião ordinária de 31 de julho de 2017, e nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, é submetido a apreciação pública, durante o período de 30 dias a contar da data da publicação do presente Edital no *Diário da República*, o “Projeto de Regulamento Municipal para a utilização e funcionamento do Complexo Desportivo de Lamego”, o qual faz parte integrante do presente edital, podendo o mesmo ser consultado no Serviço de Atendimento ao Município desta Câmara Municipal e no site www.cm-lamego.pt.

Assim, convidam-se todos os interessados, a dirigir por escrito a esta Câmara Municipal, eventuais sugestões e/ou reclamações dentro do período atrás referido, as quais deverão ser dirigidas ao Presidente

da Câmara Municipal de Lamego, Rua Padre Alfredo Pinto Teixeira, 5100-150 Lamego, ou para o endereço de correio eletrónico da Câmara Municipal de Lamego (camara@cm-lamego.pt).

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicitados.

16 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng. Francisco Manuel Lopes*.

Projeto de Regulamento Municipal para a utilização e funcionamento do Complexo Desportivo de Lamego**Preâmbulo**

As presentes Normas foram elaboradas no respeito pelo previsto no artigo 43.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e na Lei n.º 39/2012, de 28 de agosto (Responsabilidade Técnica)

CAPÍTULO I**Disposições gerais****Artigo 1.º****Objeto**

As presentes Normas de Funcionamento e Utilização, adiante designadas por Normas, têm por objeto definirem as condições e princípios gerais de utilização e gestão das instalações desportivas do Complexo Desportivo de Lamego, adiante designado por CDL, a serem observadas pelos utentes do CDL, sob a gestão e administração da Câmara Municipal de Lamego, adiante designada por CML.

Artigo 2.º**Definições**

Para efeitos das presentes Normas consideram-se utentes, todas as pessoas que utilizam as instalações do CDL para a prática desportiva e/ou outras atividades físicas e/ou de lazer.

Artigo 3.º**Âmbito**

Estas Normas aplicam-se a todos os utentes do CDL, a todas as suas instalações, a todas as atividades nele realizadas e ainda às atividades realizadas no exterior sob a responsabilidade do CDL/CML.